

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail:procuradoriageralsj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2015, entre o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA PLANSEG EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Transporte, e de outro lado, a Empresa PLANSEG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.931.904/001-12, neste ato representado pelo Sr. Olivio Lessa de Caldas, portador da cédula de de Identidade nº 09022282-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 007.281.707-01, referente ao Procedimento Administrativo nº 9947, de 23 (vinte e três) de outubro de 2015. Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA do referido termo Aditivo, mantendo-se INALTERADAS as demais cláusulas:

ONDE SE LÊ: <u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> — DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início no dia 14 (quatorze) de novembro de 2015, e **término em 14 (quatorze)** de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

LEIA-SE: <u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> — DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 06 (seis) meses, com início no dia 14 (quatorze) de novembro de 2015, com seu término previsto para o dia 14 (quatorze) de maio de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações. - O Presente empenho corresponde ao período de 02 (dois) meses, e o saldo complementar deverá ser solicitado pela SEMTRAN em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1º de dezembro de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO

LANSEG EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA

Fernando Alexandre Ginoenes

SEMTRAN

Testemunhas

Nome: CPF nº

1)

Jalajadessa P. Sena Diretor de Divisão Mat. 714/5 2) Nome: CPF nº Assistente I Mat. 4286/2